

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006914/2013-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.376, de 11 de outubro de 2013, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.1.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

	PESSOA JURIDICA TITULAR DO PE	ROJETO
01 Nome Empresarial		02 CNPJ
CTEEP - Compa	nhia de Transmissão de Energia Elé	etrica 02.998.611/0001-04
Paulista		
03 Logradouro		04 Número
Rua Casa do Ator		1155
05 Complemento	06 Bairro/Distrito	07 CEP
Andar 9º	Vila Olímpia	04.546-004
08 Município	09 UF	10 Telefone
São Paulo	SP	(11) 3138-7000
	DADOC DO DDO 15TO	
Name de Dusiete	DADOS DO PROJETO	anning de Europia Elétrica
Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Trar	
	autorizados pela Resolução Autoriza	itiva ANEEL nº 4.376, de 11 de
	outubro de 2013.	~
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmis	
	Subestação Mogi Mirim II, Linha de	,
	138 kV, e Subestação Bariri, compree	ndendo:
	I - Subestação Mogi Mirim II:	
	a) substituição dos Cabos e Tubos	
	Módulo de Entrada de Linha da Linl	,
	Mogi Mirim II - Barreiro C1, por outros	s com capacidade de Corrente de
	no mínimo 1.521 A;	
	b) substituição dos Cabos e Tubos	
	Módulo de Entrada de Linha da Linl	,
	Mogi Mirim II - Barreiro C2, por outros	s com capacidade de Corrente de
	no mínimo 1.521 A;	
	c) substituição dos Cabos e Tubos	
	Módulo de Entrada de Linha da Linl	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Mogi Mirim II - Mogi Guaçu I C1,	por outros com capacidade de
	Corrente de no mínimo 1.521 A; e	
	d) substituição dos Cabos e Tubos	
	Módulo de Entrada de Linha da Linl	ha de Transmissão, em 138 kV,
	Mogi Mirim II - Mogi Guaçu I C2,	por outros com capacidade de
	Corrente de no mínimo 1.521 A;	
	II - Linha de Transmissão Ibitinga - Ba	riri, em 138 kV:
	a) recapacitação da Linha de Transm	issão, em 138 kV, Ibitinga - Bariri
	C1, no Trecho de cinquenta e dois	quilômetros entre a Subestação
	Bariri e a derivação para a Subestaç	ção Ibitinga sob responsabilidade
	da CPFL; e	
	b) recapacitação da Linha de Transmi	issão, em 138 kV, Ibitinga - Bariri
	C2, no Trecho de cinquenta e dois	quilômetros entre a Subestação
	Bariri e a derivação para a Subestaç	ção Ibitinga sob responsabilidade
	da CPFL;	
	III - Subestação Bariri:	
	a) substituição de Transformadores de	e Corrente, Cabos e Conexões do
	Módulo de Entrada de Linha da Linh	
	Ibitinga - Bariri C1, por outros com cap	
	<u> </u>	

	b) substituição de Transformadores de Corrente, Cabos e Conexões do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ibitinga - Bariri C2, por outros com capacidade mínima de 800 A.	
Período de Execução	De 21/10/2013 a 21/02/2015 (Subestação Mogi Mirim II).	
	De 21/10/2013 a 21/10/2015 (Linha de Transmissão, em 138 kV,	
	Ibitinga - Bariri e Subestação Bariri).	
Localidade do Projeto	Municípios de Bariri, Mogi Mirim, Itaju e Ibitinga, Estado de São Paulo.	
[Município(s)/UF(s)]		

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADO	OR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Reynaldo Passanezi Filho. CPF: 056.264.178-50.		
Nome: Marcos José Lopes Filho. CPF: 719.763.104-		
Nome: Carisa S. Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.	

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS	
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)	
Bens	3	5.311.751,64.
Servi	iços	15.972.274,56.
Outro	os	1.371.923,36.
Tota	l (1)	22.655.949,56.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS	
	DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)	
Ben	S	4.890.146,96.
Serv	/iços	14.836.968,96.
Outr	ros	1.260.544,79.
Tota	al (2)	20.987.660,71.